

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA BAHIA

PROJETO COMEÇAR DE NOVO -

RESSOCIALIZAÇÃO PELO TRABALHO - 2020



SUMÁRIO

PROJETO COMEÇAR DE NOVO – RESSOCIALIZAÇÃO PELO TRABALHO	3
ATUAÇÃO DOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA	4
ASPECTOS ENVOLVIDOS NO CONTEXTO DA RESSOCIALIZAÇÃO PELO TRABALHO	4
VANTAGENS E BENEFÍCIOS NA CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA CARCERÁRIA.....	5
OPERACIONALIZAÇÃO DO PAGAMENTO.....	6
A EXPERIÊNCIA DA PGE NA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO	7
ADESÃO DO PODER PÚBLICO À REDE DE INSTITUIÇÕES PARCEIRAS DO PROJETO	15
ESPAÇO COMEÇAR DE NOVO	16
UM EXEMPLO DE EMPREENDEDORISMO SOCIAL.....	18
CONTEXTO FAVORÁVEL À EXPANSÃO DO PROJETO	19
EXCEPCIONALIDADES E INOVAÇÕES QUE MARCARAM O ANO DE 2020.....	21
NOTÍCIAS	25

PROJETO COMEÇAR DE NOVO – RESSOCIALIZAÇÃO PELO TRABALHO

Instituído em 2009 pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o Projeto Começar de Novo (PCN) visa sensibilizar órgãos públicos e também a sociedade civil para que forneçam postos de trabalho e cursos de capacitação profissional para presos e egressos do sistema carcerário (Resolução CNJ nº 96, de 27/10/2009). O objetivo é promover a cidadania, com a redução da reincidência de crimes a partir de ações de reinserção social.

Há ainda o reconhecimento das boas práticas implementadas por instituições parceiras, sejam elas públicas ou privadas, que venham a ofertar cursos de capacitação ou vagas de trabalho para presos, egressos, cumpridores de penas e medidas alternativas, bem como para adolescentes em conflito com a lei, através da instituição de um selo, cuja outorga é feita por ato do Ministro Presidente do CNJ (Portaria nº 49, de 30/03/2010). As vagas ofertadas devem ser cadastradas no Portal de Oportunidades, disponível no sítio do CNJ.

Ciente do seu papel social, e objetivando também sanar carências de mão de obra na área de apoio administrativo em face de constantes pedidos feitos pelas diversas unidades que integram a área de sustentação da PGE, no ano de 2017 a PGE procurou o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (TJBA) e a Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização (Seap) com o propósito de se tornar uma instituição parceira do Projeto Começar de Novo.

A partir da celebração de um convênio de cooperação técnica e financeira entre os três envolvidos, a partir de 01/09/2017 a PGE passou a ofertar 5 (cinco) vagas de trabalho a pessoas em cumprimento de pena, quantitativo este que foi ampliado em duas outras oportunidades, sendo previstas atualmente um total de 25 vagas a serem preenchidas por pessoas com grau de escolaridade nível médio (completo ou em curso).

Desde então, vêm sendo firmados sucessivos termos aditivos, com prorrogações anuais em relação ao prazo de vigência do instrumento original e também com o incremento na quantidade de vagas ofertadas, em decorrência da experiência positiva da PGE no trato do tema.



CELEBRAÇÃO DO 1º ANO



COMEMORAÇÃO DO 2º ANO

O pioneirismo da PGE no âmbito do Poder Executivo estadual serviu de incentivo para que outros órgãos também aderissem ao PCN, contribuindo decisivamente para a ampliação da rede de instituições parceiras que dão suporte ao projeto.

ATUAÇÃO DOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA

Compete aos Tribunais de Justiça a instalação de Grupos de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (GMF), presididos por um magistrado, com a atribuição de implantar, manter e cumprir as metas do Projeto “Começar de Novo” (art. 5º, da Resolução CNJ nº 96/2009), cabendo à Resolução CNJ nº 214, de 15 de dezembro de 2015, dispor sobre a organização e o funcionamento desses grupos.

No caso do TJBA, supervisão do GMF é atualmente exercida pelo Desembargador Pedro Augusto Costa Guerra e sua coordenação pelo Juiz de Direito José Reginaldo Costa Rodrigues Nogueira, atuando como colaboradores os Juizes de Direito Antônio Alberto Faiçal Júnior, Ícaro Almeida Matos e Arnaldo José Lemos de Souza. A estrutura e o funcionamento do GMF estão estabelecidos na Resolução nº 02 do Tribunal Pleno, de 19 de abril de 2017.

ASPECTOS ENVOLVIDOS NO CONTEXTO DA RESSOCIALIZAÇÃO PELO TRABALHO

Diante da realidade do sistema prisional brasileiro, no qual tem-se o estigma de que os condenados por crime de menor ofensividade aprendem condutas ainda mais reprováveis quando do cumprimento da pena, tornando-se cidadãos mais nocivos ao convívio social, é de suma importância a ação conjunta entre a administração pública e a iniciativa privada.

Uma das formas mais eficazes de promoção de atividades com vistas à reinclusão social do preso é o desenvolvimento de atividades laborais. A Lei de Execução Penal (LEP), no seu art. 28, dispõe que o

trabalho do condenado, como dever social e condição de dignidade humana, terá finalidade educativa e produtiva.

Além da função de terapia ocupacional dos internos e da contagem para remição da pena, o trabalho ainda os capacita para o exercício de atividade profissional, inclusive após findo o cumprimento da pena.

O trabalho pode ser exercido dentro do próprio estabelecimento prisional ou mesmo fora dele, a depender da modalidade da atividade e também do regime de cumprimento da pena. O trabalho intramuros é aquele exercido na área interna do presídio pelo detento em cumprimento de pena privativa de liberdade (regime fechado). Já na execução de atividade laboral nos regimes semiaberto e aberto, situação em que se inclui o Projeto “Começar de Novo”, admite-se maior flexibilidade quanto ao trabalho externo, além de possibilitar a frequência em cursos profissionalizantes e de ensino médio ou superior.

Saliente-se que a contratação de mão de obra carcerária possui particularidades e uma regulamentação própria no que tange aos direitos e obrigações, aplicando-se as disposições contidas na LEP, e não a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o que resulta, em termos práticos, na desoneração da folha de pagamento no particular dos encargos trabalhistas e também previdenciários.

Para ser parceiro do Projeto “Começar de Novo” não há qualquer tipo de custo adicional para quem contrata. A adesão se dá a partir de requerimento dirigido ao juiz coordenador do GMF/TJBA, acompanhado da documentação correlata e do plano de trabalho com as atividades laborativas que serão exercidas pelo reeducando.

Reeducando é a denominação usualmente utilizada para identificar o preso que exerce atividade laborativa através do Projeto “Começar de Novo”.

VANTAGENS E BENEFÍCIOS NA CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA CARCERÁRIA

O artigo 29 da LEP prevê que o trabalho do preso seja remunerado mediante uma prévia tabela, não podendo ser inferior a três quartos (75%) do salário mínimo vigente. Portanto, o valor da bolsa auxílio paga pela PGE em 2020 foi de R\$ 783,75 por reeducando.

Desse montante, a Seap abate, mensalmente, o percentual de 25%, a título de pecúlio, que fica retido numa conta bancária individual em favor do reeducando para liberação futura, por ordem judicial, apenas quando este for posto em liberdade. Esse valor, acumulado ao longo do período e corrigido pelos índices da poupança, tem a finalidade de apoiar o reeducando no recomeço da sua vida fora do cárcere.

A mão-de-obra carcerária mostra-se ainda mais econômica e atrativa, pois a remuneração paga ao reeducando não gera vínculo empregatício entre ele e a empresa/instituição parceira. Por essa razão, não

há incidência de encargos sociais e trabalhistas sobre os valores pagos (desoneração da folha de pagamento), a exemplo de:

- FGTS
- Aviso prévio
- Indenização adicional (art. 9º, Lei nº 7.238/84)
- Repouso semanal remunerado
- Feriados e dias santificados
- Férias + 1/3 (CF)
- Auxílio enfermidade
- 13º salário
- Licença paternidade
- Contribuição previdenciária

O que há é a obrigatoriedade da contratação de um seguro de acidentes pessoais em favor dos reeducandos, do fornecimento de uniforme, treinamento e de todo equipamento de proteção individual, devendo ser respeitadas também as normas relativas à segurança, higiene e medicina do trabalho. A jornada laboral não será inferior a 06 horas, nem superior a 08 horas, com intervalo para almoço, de segunda a sábado.

Já como benefícios para o reeducando, além de lhe propiciar uma fonte de renda, com a qual poderá inclusive prestar assistência à família, a contratação desse tipo de mão-de-obra também contribui para a sua ressocialização por meio do trabalho, com a consequente redução da pena. Vale frisar que a legislação penal prevê que para cada 03 (três) dias trabalhados haverá o abatimento de 01 (um) dia da pena, o que também é um fator que estimula sua participação no projeto.

Trata-se, portanto, de um projeto em que ambas as partes auferem vantagens e benefícios, inclusive a própria sociedade, que receberá de volta ao convívio social um ex-detento ressocializado e com mais chances de reingressar no mercado de trabalho. É o que se costuma denominar de relação “ganha-ganha”.

OPERACIONALIZAÇÃO DO PAGAMENTO

No caso de órgão ou entidade integrante da administração pública, como é o caso da PGE, o pagamento dos valores devidos ao reeducando --- incluindo a bolsa-auxílio, os auxílios transporte e alimentação, bem assim o seguro contra acidentes pessoais --- acontece mediante empenho e liquidação da despesa em favor da Secretaria de Administração Penitenciária e ressocialização (Seap), que fica responsável pelo crédito dos valores na conta bancária de cada reeducando e pela retenção do valor do pecúlio.

O quadro abaixo traz o desembolso feito pela PGE até o momento com o pagamento de despesas relacionadas ao Projeto Começar de Novo (de 2017 a 2020):

Mês	2017	2018	2019	2020
Janeiro		R\$ 4.076,28	R\$ 12.818,90	R\$ 15.010,93
Fevereiro		R\$ 11.605,07	R\$ 8.407,85	R\$ 16.479,13
Março		R\$ 8.241,55	R\$ 18.369,20	R\$ 18.273,60
Abril		R\$ 10.353,50	R\$ 11.712,00	R\$ 19.314,00
Maio		R\$ 11.022,60	R\$ 12.163,70	R\$ 18.940,50
Junho		R\$ 12.532,60	R\$ 14.443,65	R\$ 20.218,50
Julho		R\$ 13.444,85	R\$ 14.159,70	R\$ 19.314,00
Agosto		R\$ 10.398,85	R\$ 12.453,50	R\$ 18.439,50
Setembro	R\$ 5.503,70	R\$ 13.164,95	R\$ 13.347,65	R\$ 19.375,50
Outubro	R\$ 4.696,13	R\$ 13.729,50	R\$ 12.133,60	R\$ 19.588,80
Novembro	R\$ 4.973,50	R\$ 12.588,50	R\$ 13.784,00	R\$ 18.546,54
Dezembro	R\$ 5.295,75	R\$ 16.429,10	R\$ 15.439,50	R\$ 19.050,00
Subtotal	R\$ 20.469,08	R\$ 139.605,35	R\$ 161.252,25	R\$ 224.571,00

Já em relação a empresas da iniciativa privada, o pagamento é feito diretamente ao reeducando, com o recolhimento, em separado, do percentual relativo ao pecúlio.

A EXPERIÊNCIA DA PGE NA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO

Ao longo desses mais de três anos de execução do Projeto Começar de Novo, um total de 40 (quarenta) reeducandos já tiveram a oportunidade de trabalhar na PGE e assim aprender um novo ofício, incluindo pessoas tanto do gênero masculino quanto do gênero feminino.

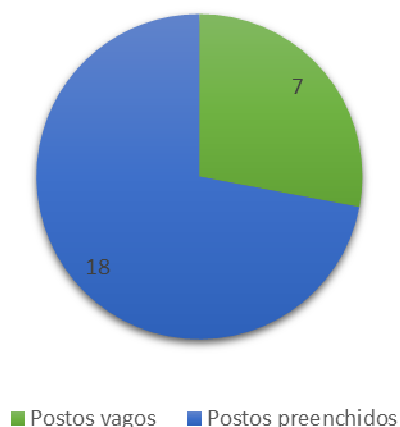
A partir da interiorização da iniciativa, vagas de trabalho foram ofertadas no prédio sede em Salvador, como também na PROIN em Feira de Santana e Vitória da Conquista. Segue abaixo a relação de todos os reeducandos contemplados pelo PCN até o momento, por ordem alfabética:

N.	NOME	CPF	Setor
1	Aladin XXX	536.XXX.XXX-10	CTIC
2	Alilian XXX	849.XXX.XXX-20	CSG
3	Anderson XXX	905.XXX.XXX-34	CMP
4	Braz XXX	636.XXX.XXX-72	CTAN
5	Brendon XXX	047.XXX.XXX-80	CTIC
6	Claudemilson XXX	012.XXX.XXX-81	CDA

7	Clébson XXX	016.XXX.XXX-98	CDA
8	Demilton XXX	832.XXX.XXX-20	CSG
9	Edicleia XXX	063.XXX.XXX-50	CSG
10	Edison XXX	531.XXX.XXX-68	CAD
11	Edmilson XXX	508.XXX.XXX-04	CAD
12	Edvaldo XXX	805.XXX.XXX-49	COCAP
13	Eliseu XXX	044.XXX.XXX-30	FEIRA DE SANTANA
14	Frankcis XXX	866.XXX.XXX-50	CSG
15	Givaildo XXX	034.XXX.XXX-25	CSG
16	João XXX	003.XXX.XXX-80	CDA
17	José Carlos XXX	726.XXX.XXX-68	CDA/CDA
18	Jose Raimundo XXX	617.XXX.XXX-91	CDA
19	Josuélia XXX	059.XXX.XXX-83	CAD
20	Kauna XXX	101.XXX.XXX-20	VIT
21	Laiane XXX	056.XXX.XXX-03	FSA
22	Leonardo Luis XXX	706.XXX.XXX-72	PA
23	Leonardo XXX	858.XXX.XXX-52	CDA
24	Lorena XXX	064.XXX.XXX-00	VIT. CONQUISTA
25	Lucimário XXX	357.XXX.XXX-94	CDA
26	Manoel XXX	464.XXX.XXX-34	CAD/COCAP
27	Marcelo XXX	959.XXX.XXX-15	COCAP
28	Márcio XXX	726.XXX.XXX-68	CDA
29	Marcos José XXX	592.XXX.XXX-49	CSG
30	Milena XXX	341.XXX.XXX-38	VIT
31	Moises XXX	274.XXX.XXX-49	CDA
32	Natália XXX	859.XXX.XXX-05	FEIRA DE SANTANA
33	Osmar XXX	663.XXX.XXX-49	CDA
34	Pedro Maurício XXX	346.XXX.XXX-91	CSG
35	Rogério XXX	857.XXX.XXX-31	CSG
36	Ronildo XXX	815.XXX.XXX-49	CDA
37	Uilton XXX	863.XXX.XXX-80	CDA
38	Valberto XXX	004.XXX.XXX-41	FSA/CSG
39	Wagner XXX	793.XXX.XXX-34	COCAP/CEA
40	Welder XXX	019.XXX.XXX-83	COCAP

Em 2020, 18 (dezoito) vagas seguem preenchidas, dentre as 25 previstas no convênio, o que representa 72% do total de vagas ofertadas.

Ocupação dos postos de trabalho

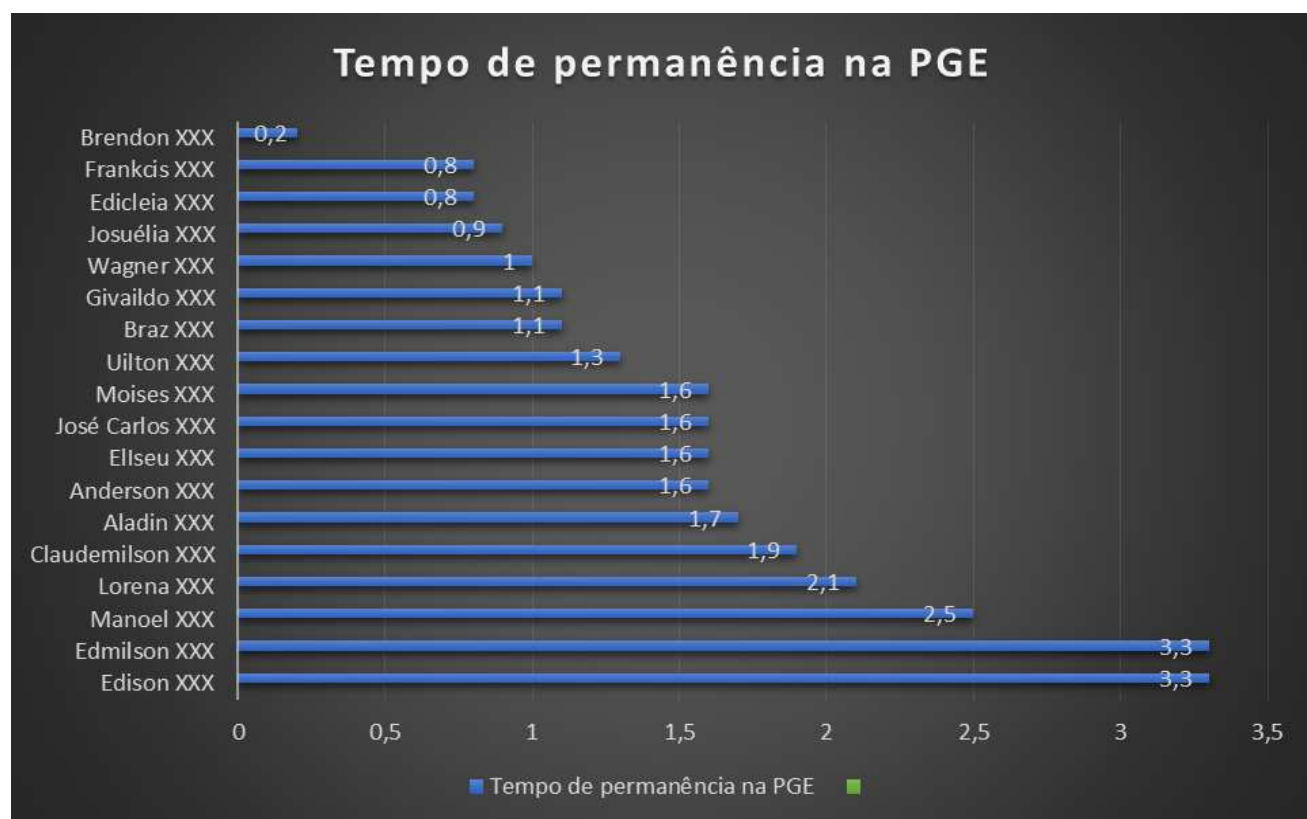


Abaixo a relação nominal dos atuais reeducandos, por ordem alfabética, com a indicação da unidade em que trabalham:

RELAÇÃO DE REEDUCANDOS EM ATIVIDADE - 2020

N.	NOME	CPF	Setor	Idade	Data início	Tempo de permanência na PGE
1	Aladin XXX	536.XXX.XXX-10	CTIC	49	16/04/2019	1,7
2	Anderson XXX	905.XXX.XXX-34	CMP	40	13/05/2019	1,6
3	Braz XXX	636.XXX.XXX-72	CTAN	49	13/11/2019	1,1
4	Brendon XXX	047.XXX.XXX-80	CTIC	27	21/10/2020	0,2
5	Claudemilson XXX	012.XXX.XXX-81	CDA	37	01/04/2018	1,9
6	Edicleia XXX	063.XXX.XXX-50	CSG	28	16/03/2020	0,8
7	Edison XXX	531.XXX.XXX-68	CAD	51	01/09/2017	3,3
8	Edmilson XXX	508.XXX.XXX-04	CAD	51	01/09/2017	3,3
9	Ellseu XXX	044.XXX.XXX-30	FEIRA DE SANTANA	36	03/06/2019	1,6
10	Frankcis XXX	866.XXX.XXX-50	CSG	31	16/03/2020	0,8
11	Givaildo XXX	034.XXX.XXX-25	CSG	35	11/11/2019	1,1
12	José Carlos XXX	726.XXX.XXX-68	CDA/CDA	46	01/09/2017	1,6
13	Josuélia XXX	059.XXX.XXX-83	CAD	30	03/02/2020	0,9
14	Lorena XXX	064.XXX.XXX-00	VIT. CONQUISTA	25	07/12/2018	2,1
15	Manoel XXX	464.XXX.XXX-34	COCAP	50	04/07/2018	2,5
16	Moises XXX	274.XXX.XXX-49	CDA	58	04/06/2019	1,6
17	Uilton XXX	863.XXX.XXX-80	CDA	27	02/09/2019	1,3
18	Wagner XXX	793.XXX.XXX-34	COCAP/CEA	41	03/12/2018	1

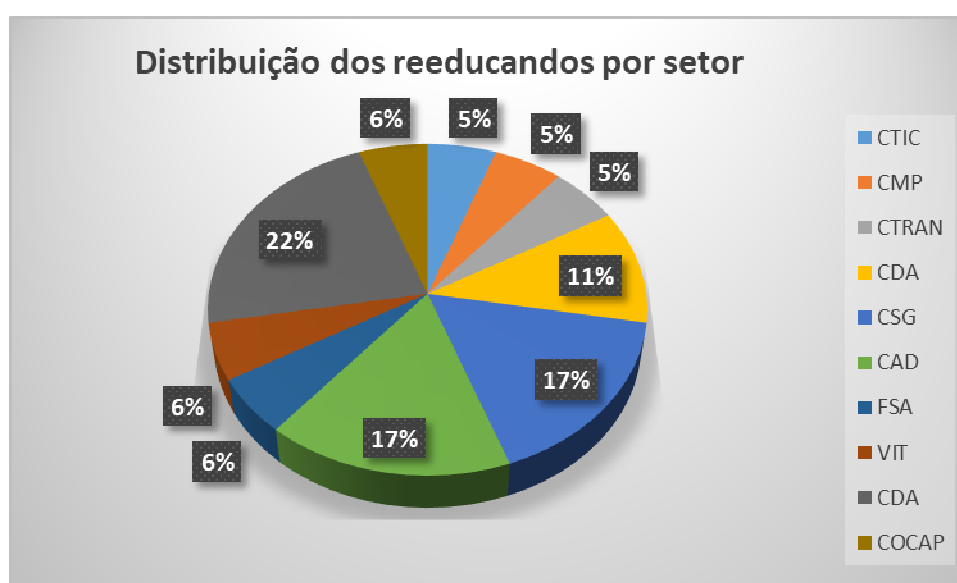
Desse universo, o reeducando com menor tempo na PGE conta com 02 (dois) meses de atividade e o com maior tempo trabalha aqui há 03 (três) anos e 03 (três) meses, consoante representação abaixo:



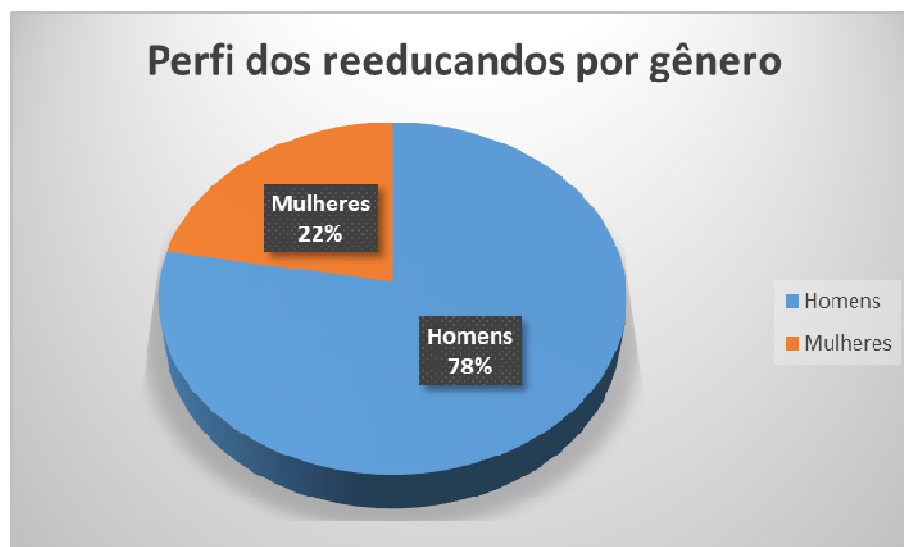
Em média, o tempo de permanência desses 18 reeducandos na PGE gira em torno de 1 ano e 6 meses.

Sob o aspecto da distribuição dos reeducandos por setor, temos o seguinte resultado:

Setor	CTIC	CMP	CTRAN	CDA	CSG	CAD	FSA	VIT	CDA	COCAP	Total
Quant.	1	1	1	2	3	3	1	1	4	1	18



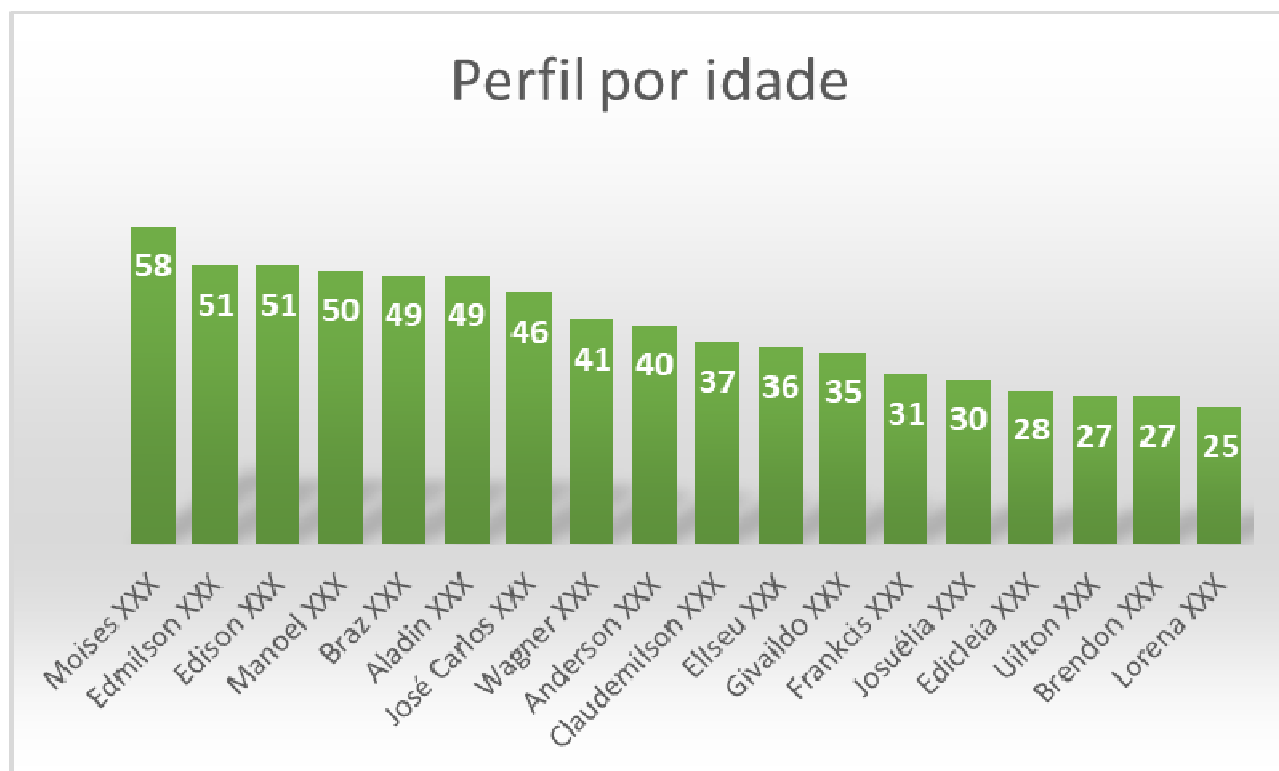
Avaliando agora o perfil desses reeducandos a partir do gênero, temos 14 homens e 4 mulheres, conforme demonstrado no gráfico abaixo:



De acordo com o local de nascimento, temos 50% dos reeducandos naturais de Salvador (capital), 44% de outros municípios baianos (interior) e uma reeducanda de nacionalidade venezuelana (outro país), o que corresponde a 6% do grupo. O gráfico abaixo traz essa representação:



Com base no critério da faixa etária, os atuais reeducandos têm, em média, 39.5 anos (variando entre 58 e 25 anos – do mais velho para o mais novo). Vejamos:



Do total de reeducandos, temos 02 (dois) que estão conosco desde a implantação do projeto em 2017 -- no caso Edmilson e Edison --- que contam com avaliações comportamentais diferenciadas ao longo desses mais de três anos em que desenvolvem suas atividades laborativas na Coordenação de Arquivo e Documentação (CAD).

Sobre esse quesito, vale pontuar que o aspecto comportamental dos reeducandos é aferido periodicamente na PGE, a partir de avaliações semestrais feitas por cada uma das chefias e que são entregues ao GMF/TJBA como um requisito do convênio.

Esse é o formulário utilizado pela PGE com essa finalidade:



PROJETO 'COMEÇAR DE NOVO'
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA
AVALIAÇÃO DOS REEDUCANDOS
- RELATÓRIO SEMESTRAL -



Órgão/Entidade: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA BAHIA - PGE		Período Avaliado
Local de trabalho:		De: 01/03/20 a 31/08/20
Nome do reeducando: Edmilson Gonçalves dos Santos		Convênio nº: 76/2017-C
FATORES	NÍVEIS DE DESEMPENHO	
1. ASSIDUIDADE Presença do reeducando no local de trabalho dentro do horário estabelecido para o expediente da unidade.	a) ☒ Cumprir o horário e está sempre presente, mostrando-se disposto a atender às necessidades de trabalho.	
	b) ☐ Cumprir o horário estabelecido e é pontual nos seus compromissos de trabalho.	
	c) ☐ Normalmente não cumpre o horário estabelecido, mas, quando presente, atende às necessidades de trabalho.	
	d) ☐ Nunca cumpre horário e está sempre ausente.	
2. DISCIPLINA Observa sistematicamente aos regulamentos e às normas emanadas das autoridades competentes.	a) ☒ Sempre cumpre as normas e deveres, além de contribuir para a manutenção da ordem no ambiente de trabalho.	
	b) ☐ Mantém um comportamento satisfatório, atendendo às normas e deveres da unidade.	
	c) ☐ Eventualmente descumpe as determinações que lhes são atribuídas e tem um comportamento instável no grupo.	
	d) ☐ Mostra-se resistente a cumprir normas e deveres, e sempre influencia negativamente no comportamento do grupo.	
3. INICIATIVA Adota providências em situações não definidas pela chefia ou não previstas nos manuais ou normas de serviço.	a) ☒ Tem facilidade em buscar soluções para situações imprevistas do trabalho, quando solicitado.	
	b) ☐ Esforça-se para solucionar algumas situações imprevistas na execução do trabalho.	
	c) ☐ Eventualmente apresenta soluções para situações imprevistas do trabalho, quando solicitado.	
	d) ☐ Deixa de solucionar problemas decorrentes de situações imprevistas na execução do trabalho.	
4. PRODUTIVIDADE Apresenta volume e qualidade de trabalho num intervalo de tempo satisfatório.	a) ☒ Ultrapassa o volume de trabalho exigido, entregando as tarefas antes dos prazos estabelecidos e com qualidade.	
	b) ☐ Apresenta resultados satisfatórios, entregando as tarefas dentro dos prazos estabelecidos.	
	c) ☐ Apresenta resultados para o trabalho exigido, porém não cumpre os prazos estabelecidos.	
	d) ☐ Demonstra resultados abaixo do exigido e as tarefas são sempre entregues fora dos prazos previstos.	
5. RESPONSABILIDADE É comprometido com suas tarefas, com as metas estabelecidas pelo órgão ou entidade e com o bom conceito da administração pública do Estado.	a) ☒ Conhece suas atribuições, executando as atividades acima das expectativas e antecipando-se às solicitações.	
	b) ☐ Executa adequadamente as suas atividades, de acordo com as metas estabelecidas para a unidade.	
	c) ☐ Em algumas situações demonstra pouca atenção em relação à execução das atribuições do seu cargo.	
	d) ☐ Não cumpre adequadamente suas atribuições, necessitando de permanente orientação e controle.	
Dias efetivamente trabalhados: (45)		

Cada uma das chefias dos reeducandos preenchem relatórios individualizados em que são avaliados 05 (cinco) fatores relacionados à atuação em seus respectivos locais de trabalho, a saber: a) assiduidade; b) disciplina; c) iniciativa; d) produtividade; e) responsabilidade.

Abaixo a descrição de cada um dos fatores avaliativos:

I - assiduidade: a presença do reeducando no local de trabalho dentro do horário estabelecido para o expediente da unidade;

II - disciplina: a observância sistemática aos regulamentos e às normas emanadas das autoridades competentes;

III - iniciativa: a habilidade do reeducando em adotar providências em situações não definidas pela chefia ou não previstas nos manuais ou normas de serviço;

IV - produtividade: a quantidade de trabalhos realizados num intervalo de tempo razoável que atenda satisfatoriamente à demanda do serviço;

V - responsabilidade: o comprometimento do reeducando com as suas tarefas, com as metas estabelecidas pelo órgão e com o bom conceito da administração pública do Estado.

Cumprir pontuar que o modelo de relatório individualizado adotado pela PGE foi desenvolvido adotando como parâmetro o formulário de avaliação que é aplicado pelo Estado da Bahia na aferição do desempenho dos servidores para fins de estágio probatório, sendo subscrito tanto pelo avaliador quanto pelo avaliado.

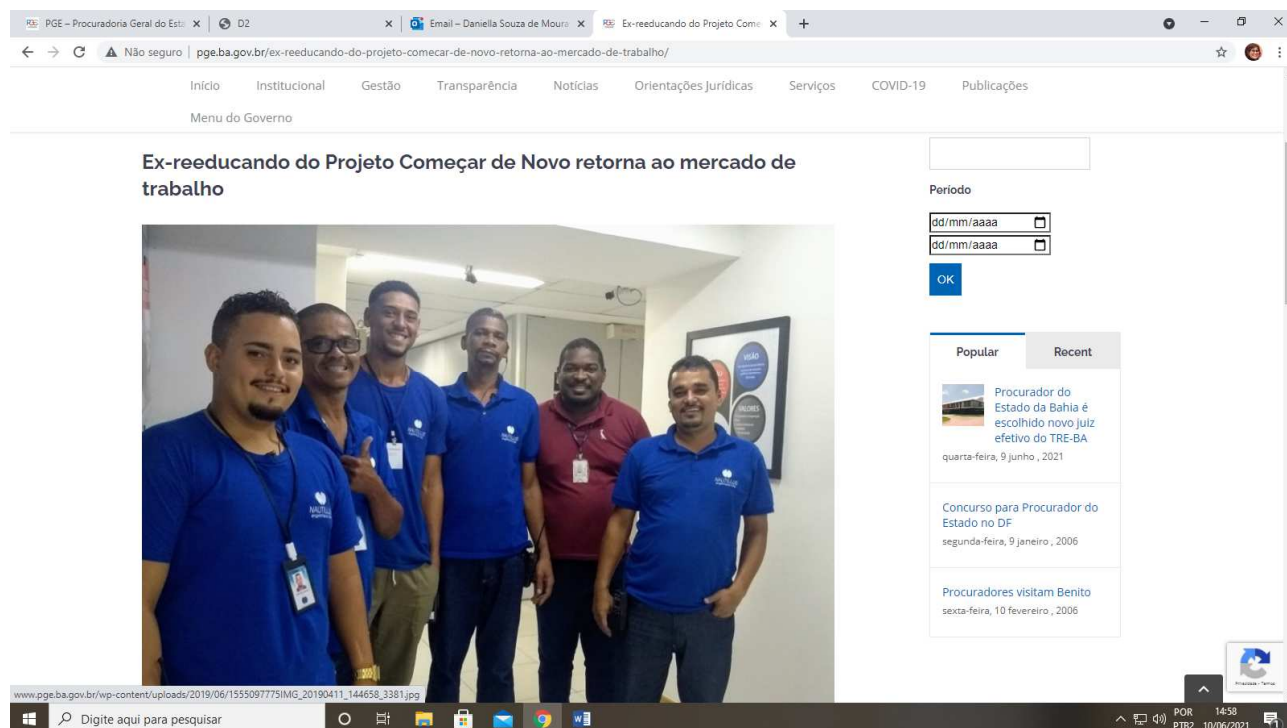
Nesse contexto, considerando que as avaliações procedidas pelas respectivas chefias atribuem, para cada um dos critérios acima pontuados, conceitos globais de desempenho graduados entre excelente ("A"), bom ("B"), regular ("C") e insatisfatório ("D").

É importante destacar que nenhum dos reeducandos recebeu conceito "insatisfatório" e que, em sua maioria, os conceitos atribuídos são "excelente" e "bom", com poucas pontuações para o conceito "regular".

O que se observa, em verdade, é a persistência de comentários elogiosos feitos pelos avaliadores - declarações estas que se encontram devidamente registradas em campo específico dos formulários de avaliação dos reeducandos e que subsidiam os relatórios enviados semestralmente ao GMF/TJBA - cujos relatos estão a demonstrar o grau de satisfação das chefias em relação à atuação funcional dos reeducandos do Projeto "Começar de Novo" alocados na PGE, notadamente no que diz respeito à competência, presteza e organização das demandas, com o crescimento contínuo no domínio da atividade exercida;

Assim, considerando que os conceitos "A" e "B", caracterizadores de um nível de satisfação de destaque por parte do avaliador, são predominantes, conclui-se que os reeducandos do Projeto Começar de Novo permanecem integrados ao ambiente de trabalho e com capacidade para o exercício das atividades laborativas que lhes foram atribuídas no âmbito desta PGE, contando todos com avaliações positivas também em relação ao aspecto comportamental.

Para demonstrar, em termos práticos, a efetividade do processo de ressocialização ora em andamento, cumprir destacar também que 02 (dois) ex-reeducandos foram contratados (na função de eletricista) por empresa terceirizada que presta serviço de manutenção predial à PGE, em decorrência do bom trabalho desenvolvido no setor em que atuavam (Coordenação de Serviços Gerais), passando agora a ter vínculo empregatício formal regido pela CLT, com todos os direitos trabalhistas e previdenciários dele decorrentes.



Outros reeducandos deixaram o projeto ao terem sua liberdade concedida pelo Juízo da Vara de Execuções Penais, em razão do cumprimento da pena, com alguns poucos casos de desligamento em razão de conduta inadequada ao ambiente de trabalho.

ADESÃO DO PODER PÚBLICO À REDE DE INSTITUIÇÕES PARCEIRAS DO PROJETO

Muito embora algumas empresas da iniciativa privada e também um número reduzido de instituições públicas já sejam parceiras do Projeto Começar de Novo, é notória a sua divulgação incipiente, bem assim o pouco conhecimento que a sociedade tem sobre as vantagens envolvidas nesse tipo de contratação, o que dificulta a sua disseminação e a consequente abertura de novas vagas de trabalho.

Na Bahia, por exemplo, a adesão do setor público ainda se mostra tímida, sendo que atualmente, no âmbito do Poder Executivo estadual, apenas a Procuradoria Geral do Estado (PGE), a Secretaria da Administração do Estado da Bahia (Saeb), a Secretaria de Infraestrutura (Seinfra) e, mais recentemente, a própria Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização (Seap) contam com reeducandos nos seus quadros.

Cidade

Presos em regime semiaberto vão integrar quadro de funcionários da Saeb

Objetivo da iniciativa é estimular a ressocialização e inserção de detentos no mercado de trabalho para a redução da reincidência no crime



[Site do Governo](#) | [Transparência](#) | [Ouvidoria Geral](#) | [Acessibilidade](#)


Estado da Bahia


**ORIENTAÇÃO
PARA O ANO
ELEITORAL
2022**

**Administração Penitenciária
e Ressocialização**

SEAP
Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização



- INÍCIO
- INSTITUCIONAL
- NOTÍCIAS
- UNIDADES PRISIONAIS
- CEAPA
- DADOS ESTATÍSTICOS
- LEGISLAÇÃO
- GALERIA DE FOTOS
- AÇÕES RESSOCIALIZADORAS
- CONSELHO PENITENCIÁRIO
- ORIENTAÇÕES DE VISITA
- TRANSPARÊNCIA

O Projeto Começar de Novo agora também está na Seinfra

Ressocialização Sustentável
08/08/2019



O Projeto Começar de Novo, que visa oportunizar a ressocialização de internos do sistema prisional através do trabalho, tem se tornado uma referência na Bahia. A esse respeito, em 22 de Julho de 2019 foi realizada a Apresentação do Projeto na sede da Secretaria de Infraestrutura do Estado da Bahia (SEINFRA), o mais novo Parceiro da SEAP e do Tribunal de Justiça nesta missão.

O Projeto vai oferecer a internos do sistema prisional a oportunidade de trabalho na área de apoio administrativo da apontada Secretaria: os reeducandos, além de serem devidamente remunerados, terão os dias trabalhados remidos da pena, à razão de 1 (um) dia de pena a cada 3 (três) dias de trabalho, nos termos da Lei de Execução Penal.

O Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (TJBA), seguindo recomendação do próprio CNJ, utiliza mão de obra carcerária há mais tempo, tanto em sua sede quanto em alguns fóruns situados em comarcas do interior.

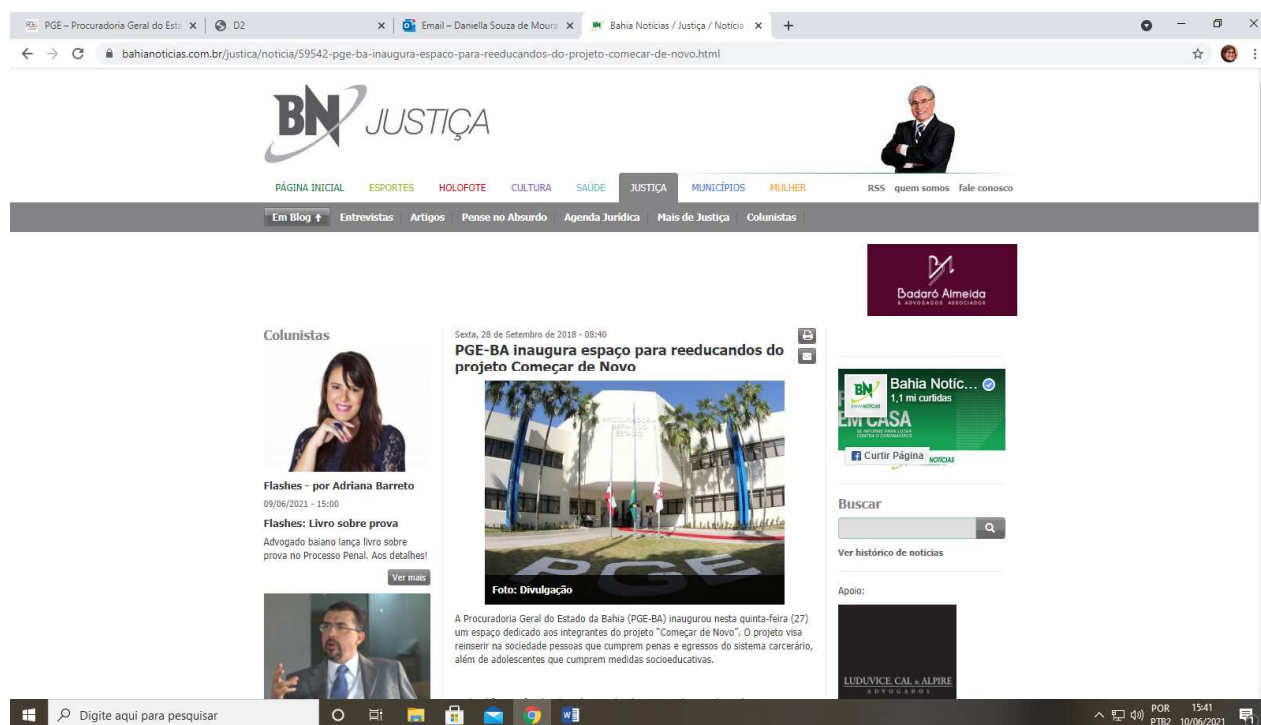
ESPAÇO COMEÇAR DE NOVO

Nesse contexto, a PGE sempre buscou divulgar sua experiência exitosa em relação ao PCN, inclusive dando visibilidade à iniciativas que partiam dos próprios reeducandos, a exemplo do Espaço Começar de Novo, inaugurado ainda em 2018.

No local foram afixados desenhos produzidos por um dos reeducandos, cujas imagens exprimem a visão dele sobre sua trajetória de vida antes, durante e após o encarceramento. O espaço contém ainda um mural para divulgação de notícias e informações acerca das ações desenvolvidas dentro do Projeto Começar de Novo e oportuniza também uma reflexão sobre a temática da ressocialização pelo trabalho.

Esse espaço simboliza a forma como vem sendo conduzida a inserção dos reeducandos na rotina da PGE, tendo ainda o objetivo de prestigiar a contribuição que cada um deles tem dado para o atingimento da missão institucional do órgão.

Importante destacar que o fortalecimento do projeto foi facilitado devido ao apoio institucional conferido pela alta direção da PGE desde o início, o que contribuiu para a superação de preconceitos e também para a quebra de paradigmas. Essa evolução mostra que é possível sim sair do papel, do discurso, da mera intenção e fazer algo efetivo, como bem pontuou o procurador geral do Estado em notícia veiculada pela mídia local, ao asseverar que *“A sociedade precisa entender que não é se fechando que vamos conseguir evoluir, mas se abrindo, respeitando, construindo juntos iniciativas positivas. É olhando para frente que realizamos”*.



Em 2019 os reeducandos Edison e Edmilson, que trabalham conosco desde o início do projeto, tiveram a oportunidade de divulgar a iniciativa da PGE em matéria encartada no Jornal Massa!, quando o tema da ressocialização pelo trabalho teve destaque:

UM NOVO COMEÇO

A volta ao mercado e a luta contra a injustiça



Expressão
Edilson, 35, está no seu projeto de arte, onde ele encontra a liberdade que precisa

FORA ESPECIAL DA LEI



Propósito
Edilson, 35, encontra no projeto de lei o ponto de partida para a sua transformação

Edilson, 35 anos, está no projeto 'Começar de Novo' da PGE, onde ele encontra a liberdade que precisa. Ele está no projeto 'Começar de Novo' da PGE, onde ele encontra a liberdade que precisa. Ele está no projeto 'Começar de Novo' da PGE, onde ele encontra a liberdade que precisa.

Edilson, 35 anos, está no projeto 'Começar de Novo' da PGE, onde ele encontra a liberdade que precisa. Ele está no projeto 'Começar de Novo' da PGE, onde ele encontra a liberdade que precisa. Ele está no projeto 'Começar de Novo' da PGE, onde ele encontra a liberdade que precisa.

AS PERDAS IRREPARÁVEIS DA INJUSTIÇA

Apesar de todo o sofrimento, Edilson conta que nada lhe dá mais do que a perda de sua mãe, Rêdila Batista dos Santos, 75, e de uma de suas irmãs, Lucilene Batista dos Santos, 53, em abril de 2017. De acordo com ele, ambas faleceram em decorrência de depressão por vê-lo pagando por algo que não

correto. "Minha mãe me dizia que eu não transformasse meu sofrimento em vingança e eu usei isso como combustível para crescer. Eu canalizei todo o ódio, toda a raiva, em conhecimento, para estudar, para conhecer a lei, e hoje eu me sinto uma pessoa diferente, eu me sinto um Edilson transformado. Eu

queria que minha mãe estivesse viva para me ver crescer. Ela queria que eu fosse alguém e hoje eu tenho essa possibilidade", afirma Edilson. Edilson perdeu o pai, que também teve depressão, em maio de 2018. "O meu pai no caso. Não pode mais ver meu pai vivo porque estava preso injustamente", desabafa.

INICIATIVA BENEFICIA PRESOS E INSTITUIÇÕES

A PGE foi o primeiro órgão do Poder Executivo estadual a fazer parte do projeto 'Começar de Novo' legislativo graças à iniciativa da servidora de carreira Daniela Gouveia, especialista em políticas públicas e gestão governamen-

tal. Desde 2016, ela trabalha em diversos setores da PGE, sendo a chefe do setor de Gestão de Pessoas. Segundo ela, o projeto beneficia tanto quem trabalha quanto quem oferece os serviços de trabalho. No caso do preso, a cada três

anos trabalhados é reduzido um dia da pena. Ela também tem direito a uma bolsa auxílio, que não pode ser inferior a 75% do salário mínimo, auxílio-transporte, auxílio-alimentação, entre outros. Para a instituição contratante, que

presta serviço no sistema prisional, além da questão social, está na desconexão da folha de pagamento porque não se estabelece um vínculo empregatício formal com aplicação da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

INOCENTES

Tanto Edilson, quanto Edilson são atendidos pelo Instituto Penal Cívico e Direitos Humanos (IPCH), que atua na defesa de pessoas presas injustamente. "Ele não é inocente", afirma a advogada Jéssica Cavalcante, fundadora e coordenadora geral do IPCH. De acordo com ela, o projeto do IPCH só existe porque de um processo de revisão criminal do caso de Edilson. Mas o que a gente quer, justiça e tem que é inocente", defende Cavalcante. Edilson afirma ser muito grato pela ajuda que tem recebido do IPCH. "Preciso me firmar com direito a advogar com doutora Jéssica, pelo IPCH. É um trabalho eficaz, um trabalho bonito, de conexão. Não cobra um centavo a ninguém. No Estado, a gente não acha isso. Eu não fosse pelo IPCH, eu ia morrer e morrer na cadeia", afirma Edilson.



IPCH
Instituto Penal Cívico e Direitos Humanos, oferece apoio jurídico

A união é o caminho

"A união, a gente diz que isso (união) é um dever do poder público, é um dever de poder público. O poder público também não resolve. Tem que ter a união das organizações não governamentais, das instituições públicas. É uma rede de parceria porque a volta para o crime é muito fácil. As coisas são grandes, as portas da vida ficam ao alcance com muita facilidade. É difícil é o contrário, é não voltar para o mercado de trabalho tendo uma conexão no passado", ressalta Daniela Gouveia.



Projeto
Iniciativa beneficia presos e instituições, oferece apoio jurídico

UM EXEMPLO DE EMPREENDEDORISMO SOCIAL

Empreendedorismo social é um termo que significa um negócio lucrativo e que ao mesmo tempo traz desenvolvimento para a sociedade.

As empresas sociais, diferentes das ONGs ou de empresas comuns, utilizam mecanismos de mercado para, por meio da sua atividade principal, buscar soluções de problemas sociais, como é o caso da reincidência criminal.

Ações desenvolvidas por empresas parceiras do Projeto "Começar de Novo", ou seja, por organizações que utilizam mão de obra carcerária na consecução da sua atividade fim, contextualizam-se na esteira do empreendedorismo social, a exemplo da PGE.



CONTEXTO FAVORÁVEL À EXPANSÃO DO PROJETO

Em razão da sua abrangência nacional, por se tratar de um projeto criado e referendado pelo CNJ, e diante da crise econômico financeira pela qual passa o país, é oportuna a divulgação do “Começar de Novo” e o seu enquadramento como uma política pública estratégica na agenda governamental (municipal, estadual ou federal), fomentando-se a sua expansão a partir da adesão de novos parceiros, sejam eles públicos ou privados, incentivando-os a conhecer e, assim, passar a usufruir dos benefícios e vantagens, sob o aspecto social e financeiro, envolvidos nessa modalidade de contratação, com a assunção de uma postura de vanguarda, notadamente no momento atual de escassez de recursos públicos e privados em decorrência da pandemia trazida pela COVID-19.

Com o segmento industrial, vale pontuar que ainda em 2018 o Começar de Novo conquistou o apoio da Federação das Indústrias do Estado da Bahia (Fieb) durante o Encontro Executivo com sindicatos, oportunidade em que representantes da PGE, Seap e TJBA fizeram a apresentação do projeto e dos resultados obtidos.



Em 2017 esses mesmos representantes do Judiciário e do Estado já haviam apresentado o Começar de Novo para o Conselho de Responsabilidade Social, fato que possibilitou a aprovação do indicativo para incluir o projeto no Banco de Articulações Sociais da Federação e a parceria para disseminação do projeto e a expansão das vagas de trabalho.



A experiência da PGE na ressocialização de apenados foi destaque durante a 62ª Conferência Distrital do Distrito 4550 do Rotary International, realizada no Fiesta Bahia Hotel em 2019.



EXCEPCIONALIDADES E INOVAÇÕES QUE MARCARAM O ANO DE 2020

Desde o início da pandemia, o CNJ tem criado canais junto aos tribunais para dar apoio técnico e monitorar a adesão voluntária à Recomendação nº 62, válida desde 17 de março de 2020 e que vem sendo prorrogada sucessivamente.

A Recomendação nº 62/2020 dispõe sobre orientações ao Judiciário para evitar contaminações em massa da COVID-19 no sistema prisional e socioeducativo, o que fez com que parte dos reeducandos que trabalham na PGE fossem beneficiados com a concessão de prisão domiciliar.

Aos magistrados com competência sobre a execução penal, com vistas à redução dos riscos epidemiológicos e em observância ao contexto local de disseminação do vírus, foi recomendado que considerem as seguintes medidas:

I – concessão de saída antecipada dos regimes fechado e semiaberto, nos termos das diretrizes fixadas pela Súmula Vinculante nº 56 do Supremo Tribunal Federal, sobretudo em relação às:

a) mulheres gestantes, lactantes, mães ou pessoas responsáveis por criança de até 12 anos ou por pessoa com deficiência, assim como idosos, indígenas, pessoas com deficiência e demais pessoas presas que se enquadrem no grupo de risco;

b) pessoas presas em estabelecimentos penais com ocupação superior à capacidade, que não disponham de equipe de saúde lotada no estabelecimento, sob ordem de interdição, com medidas cautelares determinadas por órgão de sistema de jurisdição internacional, ou que disponham de instalações que favoreçam a propagação do novo coronavírus;

II – alinhamento do cronograma de saídas temporárias ao plano de contingência previsto no artigo 9º da Recomendação, avaliando eventual necessidade de prorrogação do prazo de retorno ou adiamento do benefício, assegurado, no último caso, o reagendamento da saída temporária após o término do período de restrição sanitária;

III – concessão de prisão domiciliar em relação a todos as pessoas presas em cumprimento de pena em regime aberto e semiaberto, mediante condições a serem definidas pelo Juiz da execução;

IV – colocação em prisão domiciliar de pessoa presa com diagnóstico suspeito ou confirmado de Covid-19, mediante relatório da equipe de saúde, na ausência de espaço de isolamento adequado no estabelecimento penal;

V – suspensão temporária do dever de apresentação regular em juízo das pessoas em cumprimento de pena no regime aberto, prisão domiciliar, penas restritivas de direitos, suspensão da execução da pena (sursis) e livramento condicional, pelo prazo de noventa dias.

Cumprir destacar que ao texto originário foi incluído artigo que restringe o alcance da recomendação e orienta que as medidas não sejam aplicadas a processados ou condenados por crimes hediondos, crimes contra a administração pública, lavagem de dinheiro, delitos próprios da criminalidade organizada e por crimes de violência doméstica contra a mulher.

O prazo de vigência da Recomendação tem sido dilatado por conta da gravidade do estágio de disseminação da pandemia da COVID-19 entre os presos e também entre servidores penitenciários. Porém, com a nova regra, presos que tenham cometido violências graves contra pessoas (como latrocínio, homicídio e estupro) ou que respondam por organizações criminosas ou corrupção, por exemplo, não deverão ser colocados em liberdade.

Na Bahia foi criado um Comitê decorrente da Recomendação nº 62/2020 do CNJ, que conta com a participação dos juízes do GMF, de Membros da Coordenadoria da Infância e da Juventude, da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização do Estado da Bahia, e de integrantes da Secretaria da Segurança Pública, do Ministério Público, da Defensoria Pública, da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Bahia, além de representantes do CNJ, Fundac, Secretaria da Saúde do Estado e Departamento de Polícia Técnica.

A situação dos internos e adolescentes, por conta da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), tem sido motivo de avaliação constante do Comitê, que discute assuntos relacionados à adoção de medidas nos sistemas prisional e socioeducativo, inclusive no tocante à suspensão e retomada das visitas de familiares, tema sensível no atual momento de pandemia.

No mês de dezembro Salvador recebeu um espaço de acolhimento e atendimento para egressos do sistema prisional, com a inauguração de uma unidade do Escritório Social, instalado na Av. Dom João VI, nº 106, no bairro de Brotas, que também tem atendido aos reeducandos da PGE e suas famílias.

O equipamento tem o objetivo de atender, orientar e encaminhar egressos do sistema prisional e os familiares para serviços jurídicos e sociais, a partir de iniciativa do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em parceria com o Poder Judiciário da Bahia e o Governo do Estado da Bahia. Lançado pelo CNJ em 2016, o Escritório Social visa garantir e qualificar a reinserção dos egressos à sociedade. A ideia é de que se espalhe pelo Brasil para começar a trabalhar o indivíduo que foi privado de liberdade de forma mais humanizada, com mais dignidade e cidadania.



A Bahia possui 13 mil pessoas em unidades prisionais, além dos jovens que cumprem medidas socioeducativas. O projeto atende os egressos e também presta serviços para os familiares, pois a família tem um importante papel na ressocialização. Uma das coisas mais importante na ressocialização é que o cidadão ou cidadã privada de liberdade tenha o contato, o apoio e o vínculo familiar fortalecidos.

O Escritório Social se propõe a trabalhar com as famílias das pessoas que estão próximas a sair da prisão e também com os egressos que ainda precisam do apoio do Estado e do Judiciário, tendo a finalidade de ser um elo de interlocução entre eles e seus familiares, a partir de uma rede de serviços de atendimento para possibilitar efetivamente a reinserção do indivíduo, ou seja, sua reintegração à sociedade a partir de uma oportunidade real.

Com uma rede multidisciplinar, que conta com parceria de organizações privadas e da sociedade civil, a unidade oferta, de forma gratuita, serviços jurídicos, atendimento psicológico, saúde, emprego, educação e assistência social, ou seja, uma rede de serviços para quem passou pelo sistema prisional. Trata-se de uma oportunidade para o retorno à sociedade como uma pessoa produtiva, diminuindo as chances da reincidência criminal (realização de nova atividade criminosa).

O Escritório Social é um equipamento público que faz parte do Projeto Fazendo Justiça, de autoria do CNJ, iniciativa que conta com parceria do Poder Executivo, por meio do Departamento Penitenciário Nacional (Depen), que integra o Ministério da Justiça e Segurança Pública, e do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD).

A título de arremate, cabe pontuar que a evolução dos reeducandos na PGE, tanto sob o aspecto profissional, ao galgarem novos postos de trabalho por mérito próprio, quanto sob o prisma do aprendizado, já que alguns optaram por aprimorar os estudos e estão cursando uma faculdade, tem contribuído para a consolidação do projeto como uma política pública exitosa no Estado da Bahia no segmento da ressocialização pelo trabalho.

Os integrantes do corpo funcional da PGE têm contribuído para a formação dessa rede de apoiadores, fazendo com que nossos reeducandos se sintam dignos e merecedores de uma segunda chance, virando a página de suas vidas e ressignificando-as, em busca de um novo caminhar.

E assim vem acontecendo ao longo desses mais de três anos desde a implementação do Projeto Começar de Novo na Procuradoria, com benefícios para toda a sociedade baiana.

- <https://cnj.jusbrasil.com.br/noticias/494197975/comecar-de-novo-procuradoria-geral-da-bahia-adere-ao-programa>
- <https://www.cnj.jus.br/comecar-de-novo-procuradoria-geral-da-bahia-adere-ao-programa/>
- <http://www.seap.ba.gov.br/pt-br/noticia/termo-de-cooperacao-entre-seap-tj-e-pge-garante-ressocializacao-de-presos>
- <http://www.pge.ba.gov.br/reeducandos-do-programa-comecar-do-novo-participam-de-evento-para-treinamento-e-ambientacao-na-pge/>
- <http://www.pge.ba.gov.br/pge-passa-a-integrar-grupo-de-trabalho-do-programa-pacto-pela-vida/>
- <http://www.saeb.ba.gov.br/modules/noticias/article.php?storyid=9125>
- <http://www.seap.ba.gov.br/pt-br/noticia/seap-saeb-e-tj-ba-assinam-termo-de-cooperacao-para-empregar-30-presos-do-regime-semiabierto>
- <https://www.sulbahianews.com.br/saeb-oferece-30-vagas-de-trabalho-para-detentos-do-semiabierto/>
- <https://www.acordacidade.com.br/noticias/194855/seap-saeb-e-tj-ba-assinam-termo-de-cooperacao-para-empregar-30-presos-do-regime-semiabierto.html?mobile=true>
- <http://www5.tjba.jus.br/portal/tjba-seap-e-pge-apresentam-projeto-comecar-de-novo-para-representantes-de-sindicatos-na-fieb/>
- <http://www5.tjba.jus.br/portal/espaco-dedicado-ao-projeto-comecar-de-novo-e-inaugurado-nesta-quinta-feira-27/>
- <http://www5.tjba.jus.br/portal/tjba-participa-de-inauguracao-de-espaco-exclusivo-do-projeto-comecar-de-novo-na-pge/>

- <https://www.bahianoticias.com.br/justica/noticia/59542-pge-ba-inaugura-espaco-para-reeducandos-do-projeto-comecar-de-novo.html>
- <http://www.seap.ba.gov.br/pt-br/noticia/o-projeto-comecar-de-novo-agora-tambem-esta-na-seinfra>
- <https://atarde.uol.com.br/bahia/salvador/noticias/2086909-presos-e-egressos-do-sistema-carcerario-lutam-para-voltar-ao-mercado-de-trabalho#:~:text=INICIATIVA%20BENEFICIA%20PRESOS%20E%20INSTITUI%C3%87%C3%95ES&text=Doze%20presos%20trabalham%20em%20diversos,reduzido%20um%20dia%20da%20pena.>
- <http://www.pge.ba.gov.br/ex-reeducando-do-projeto-comecar-de-novo-retorna-ao-mercado-de-trabalho/>
- <https://www.jornaldosudoeste.com/termo-de-cooperacao-amplia-rede-de-apoio-a-projeto-de-ressocializacao-de-presos/#print>
- https://www.sinpojud.org.br/subpage.php?id=13304_portal-tjba-reeducandos-do-come-ar-de-novo-s-o-capacitados-e-come-am-a-trabalhar-nesta-segunda-4-na-pge.html